

Lei N° 2.695/2019

EMENTA: Denomina nome de Rua e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a denominar o nome a seguinte rua abaixo
- Art. 2° Fica denominado RUA GAÚCHO, NO LOTEAMENTO CHÁCARA TIÚMA, que fica na transversal da Avenida Dr. EDGAR LOUREIRO FALCÃO.
- **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Lourenço da Mata, 22 de julho de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Glória Rejane de Moura Secretária Legislativa Cámara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE